

ANEXO VII – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A avaliação da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO será efetuada mediante a aplicação de critérios objetivos conforme apresentado no QUADRO DE AVALIAÇÃO anexo, sendo atribuída a seguinte pontuação para cada SUBGRUPO:

- (a) 0 (“Ruim”);
- (b) 5 (“Regular”);
- (c) 10,0 (“Bom”).

A pontuação “Ruim” será atribuída quando não houver demonstração de equipes, metodologias e planos de ação.

Será inaceitável a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO que:

- (a) obtiver a NOTA igual a “Ruim” em qualquer SUBGRUPO do QUADRO DE AVALIAÇÃO **por três trimestres consecutivos**;
- (b) não atender as exigências contidas neste EDITAL, ou que não apresentar o conteúdo relativo a quaisquer dos SUBGRUPOS, ou ainda, que for subordinada a qualquer condição não prevista no EDITAL. Na avaliação não será admitida qualquer compensação entre os GRUPOS a serem analisados, ou seja, todos serão, isoladamente, determinantes da aceitabilidade ou não da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO;
- (c) obtiver **Nota Total** abaixo de 288, ou seja, abaixo de 80% da Nota Máxima Total prevista no QUADRO DE AVALIAÇÃO anexo.

